

LEI Nº 4.008, DE 7 DE JULHO DE 2021



**Dispõe sobre a  
obrigatoriedade dos hospitais e  
maternidades prestarem  
orientações para primeiros  
socorros em caso de  
engasgamento, aspiração de corpo  
estranho e prevenção de morte  
súbita de recém-nascido e dá  
outras providenciais.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os hospitais e maternidade, públicos e privados do município de Santana de Parnaíba, obrigados a prestarem aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascido, orientações e treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês.

§ 1º As orientações, assim como os treinamentos, serão ministrados antes da alta do recém-nascido.

§ 2º Fica facultado aos pais, mães ou responsáveis legais, participarem ou não da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades.

**Art. 2º** Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascido, sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas, aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Santana de Parnaíba, 7 de julho de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA  
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela.

[Download do documento](#)